

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº079/2023

Sertão Santana, 31 de março de 2023.

Senhor Presidente:

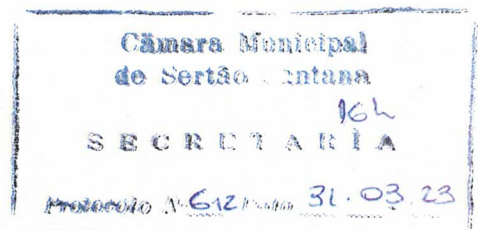
Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.665, de 31 de março de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$ 144.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

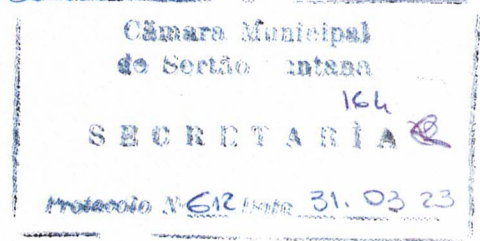
Exmo. Sr.  
Vereador ARI BUDELON BARBOSA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS



*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº1.665, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$ 144.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2023, com as seguintes discriminações:

**Órgão: 05- Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 01- Agricultura

Projeto/Atividade: 1.163- Programa Avançar Irriga

Função: 20- Agricultura

Subfunção: 606- Extensão Rural

Programa: 06- Fomento ao Setor Agropecuário

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$108.000,00

Fonte de Recursos: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

**Órgão: 05- Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 01- Agricultura

Projeto/Atividade: 1.163- Programa Avançar Irriga

Função: 20- Agricultura

Subfunção: 606- Extensão Rural

Programa: 06- Fomento ao Setor Agropecuário

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos: 0500 – Recurso não Vinculado de Impostos.

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, na Fonte de Recursos: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), e a seguinte dotação orçamentária:

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



**Órgão: 05- Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 01- Agricultura

Projeto/Atividade: 1.163- Programa Avançar Irriga

Função: 20- Agricultura

Subfunção: 606- Extensão Rural

Programa: 06- Fomento ao Setor Agropecuário

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$36.000,00

Fonte de Recursos: 0500 – Recurso não Vinculado de Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 31 de março de 2023.



IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## JUSTIFICATIVA

Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.665, de 31 de março de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$ 144.000,00.

O presente projeto de lei está solicitando a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, para a contratação de empresa para serviços de escavação de 12 micro açudes, em propriedades particulares do Município, conforme Convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura Nº1371/2022.

Atenciosamente;

IRJO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!